



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.257 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.600/25 e nos termos do processo administrativo nº 1939/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600/25, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Edmardo de Oliveira Campbell Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente





Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 4.257 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Meio Ambiente			
Pagamento por Serviços Ambientais - PSA			
3008.18.122.0020.2.121	3.3.90.30-1500	500,00	
3008.18.122.0020.2.121	3.3.90.36-1500	500,00	
3008.18.122.0020.2.121	3.3.90.39-1500	500,00	
3008.18.122.0020.2.121	4.4.90.51-1500	500,00	
3008.18.122.0020.2.121	4.4.90.52-1500	500,00	
Manutenção do Fundo e do Conselho do Meio Ambiente			
3008.18.541.0228.2.083	3.3.90.30-1500	11.000,00	
3008.18.541.0228.2.083	3.3.90.36-1500	10.000,00	
3008.18.541.0228.2.083	3.3.90.39-1500	70.000,00	
3008.18.541.0228.2.083	4.4.90.52-1500	5.000,00	
Atividades de Educação Ambiental			
3008.18.541.0228.2.107	3.3.90.30-1500	15.000,00	
3008.18.541.0228.2.107	3.3.90.39-1500	50.000,00	
Implant. Manut. Exec. e Gestão de Unid. De Conserv. Municipal			
3008.18.541.0228.2.108	3.3.90.30-1500	5.000,00	
3008.18.541.0228.2.108	3.3.90.39-1500	60.000,00	
3008.18.541.0228.2.108	4.4.90.51-1500	40.000,00	
3008.18.541.0228.2.108	4.4.90.52-1500	5.000,00	
Programa Municipal Selo Verde			
3008.18.541.0228.2.123	3.3.90.30-1500	1.000,00	
3008.18.541.0228.2.123	3.3.90.36-1500	1.000,00	
3008.18.541.0228.2.123	3.3.90.39-1500	1.000,00	
3008.18.541.0228.2.123	4.4.90.52-1500	1.000,00	
Formação e Estr. de Brigadas p/ Combate aos Incêndios Florestais			
3008.18.541.0228.2.124	3.3.90.30-1500	1.000,00	
3008.18.541.0228.2.124	3.3.90.36-1500	1.000,00	
3008.18.541.0228.2.124	3.3.90.39-1500	1.000,00	
3008.18.541.0228.2.124	4.4.90.51-1500	1.000,00	
3008.18.541.0228.2.124	4.4.90.52-1500	1.000,00	
Consultorias e Projetos Ambientais			
3008.18.541.0228.2.125	3.3.90.39-1500	20.000,00	
Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental			
3008.18.542.0230.2.120	3.3.90.39-1500	10.000,00	
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos			
3008.18.542.0230.2.128	4.4.90.51-1500		312.500,00
TOTAL		312.500,00	312.500,00





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

D5B524CE353742458F4784E038B7A294

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D5B524CE353742458F4784E038B7A294>